

## PORTARIA N° 364/2.025

(Publicada em data de 22/10/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

*Designa a Comissão Especial de Leilão da Prefeitura Municipal de Umirim/Ce e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM/CE, ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições e prorrogativas legais, que lhe são conferidas, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como no art. 3º da Lei Municipal nº 291/2006, de 23/10/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 030/2006, de 24/10/2006 e, Lei Municipal nº 407/2013, de 06/03/2013 e suas modificações e Lei Municipal nº 678/2025 de 06 de agosto de 2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARTA ALIENAR VEÍCULOS, SUCARTAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVİDÊNCIAS.

### **RESOLVE**

**Art. 1º- Designar** a os Servidores abaixo para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM/CE**, composta pelos seguintes membros: **O Hamilton Pinheiro Rocha**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 414.389.573-00, servidor público municipal, cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Umirim/Ce, conforme Portaria nº 006/2.025 de 02 de janeiro de 2025 – Presidente, **o Sr. Ulisses Pinheiro Castro**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.337.513-07, servidor público municipal, cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado(a) na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umirim/Ce, conforme Portaria nº 201/2025, de 06 de março de 2025, **o Sr. Francisco Robson de Castro Germano**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.928.553-45, servidor público municipal, cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Umirim/Ce, conforme Matrícula nº 223399-1, e **o Sr. Marcelo Wagner Alves Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 880.660.103-20, para as funções de **AGENTE EDE CONTRATAÇÃO**, lotado(a) na Secretaria de Administração do Município de Umirim/Ce, conforme Portaria Municipal nº 038/2025, de 02 de janeiro de 2025 - membros.

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão Especial de Leilão:

- I.** planejar e executar o cronograma de realização do leilão;
- II.** organizar e coordenar as atividades necessárias para realização do leilão;
- III.** monitorar o trabalho dos avaliadores de veículos e dos leiloeiros públicos nas atividades de preparação dos leilões;
- III.** controlar e fiscalizar apregoamentos de veículos em sessões públicas do leilão;
- IV.** dar publicidade e transparência aos atos relacionados ao leilão;



Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

- V.** elaborar dados estatísticos do leilão;
- VI.** manter em registro e juntado ao processo toda a documentação referente aos procedimentos do leilão para eventuais consultas;
- VII.** apoiar as atividades de Auditoria Interna do Município em caso de irregularidade no leilão;
- VIII.** propor melhorias para procedimentos de realização de leilão; e
- IX.** realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

**Art. 3º.** São atribuições do Presidente da Comissão de Leilão

- I.** coordenar e supervisionar os trabalhos dos membros da Comissão do Leilão, avaliadores e leiloeiros;
- II.** encaminhar editais de leilão e editais de notificação de leilão para publicação no Diário Oficial do Município, Sítio Eletrônico da Prefeitura e demais meios de divulgação que a Prefeitura tenha disponibilidade;
- III.** notificar leiloeiros oficiais para esclarecimentos em casos de inconsistências; e
- IV.** realizar outras atividades relativas ao bom desenvolvimento do leilão.

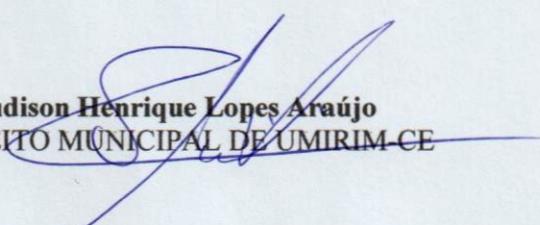
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo eficácia com a publicação, na conformidade do art. 94, da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 22 de outubro de 2.025.

  
**Judison Henrique Lopes Araújo**  
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM CE